



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

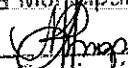
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-1285 – FAX: (32) 3261-3013 – e-mail: prefeitura@sjnepomuceno.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.680-000

## LEI Nº. 2.912, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013

Certifico que publiquei o/a Lei  
retro em 11 / 11 / 13, conforme o  
artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado  
no quadro de avisos da sede da  
Prefeitura Municipal durante 30 dias.

Autoriza assinatura de convênio, abre crédito  
especial e contém outras disposições.

  
Ass: Funcionário Responsável  
PF: **Paula Soares Knop**  
Escriturária  
CPF: 076.795.916-79

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Executivo assinar convênio com o Sebrae-MG com a finalidade da realização de evento técnico denominado Rodada de Negócios da Moda de São João Nepomuceno.

Art. 2º. Para atender despesas decorrentes do evento elencado no artigo anterior, fica também o Executivo autorizado a abrir competente crédito adicional especial ao orçamento em vigor, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º. Para a abertura do crédito referido no artigo segundo, serão utilizados os recursos previstos na Lei Federal nº 4.320/64.

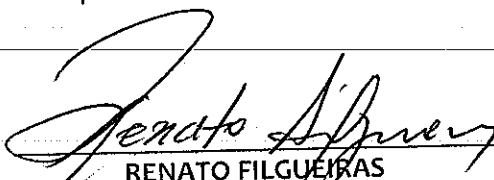
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o cumprimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

São João Nepomuceno, 04 de novembro de 2013

CELIO FILGUEIRAS FERRAZ

Prefeito Municipal

  
HEDÍLSON FERREIRA SANÁBIO  
Secretário Municipal de Administração  
RENATO FILGUEIRAS  
Secretário Municipal de Desenvolvimento,  
Indústria e Comércio